



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

EDITAL N. 03/2017

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA ALTAMIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.421.948/0001-34, com sede na Av. Tancredo Neves, 100, Bairro Premem, Altamira/PA, CEP: 68.372-060 através da Comissão Especial de desfazimento dos bens relacionados no **Processo Administrativo N. 0008915-40.2016.4.01.8010**, instituída pela **PORTARIA DIREF Nº 543**, de 14 de dezembro de 2016, alterada pela **PORTARIA DIREF Nº 216 de**, de 06 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento do bem, com fundamento no Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990, na Instrução Normativa 14-16, do TRF – 1ª Região, e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

1 - O presente edital contempla o desfazimento de 01 veículo, conforme detalhamento abaixo:

1.1 - GM/ ASTRA SEDAN, placa JFP-O785, ano 2002/2003, cor PRETA, RENAVAM 0079230928-6, chassi 9BGTT69B03B117956.

2 - A forma de alienação do bem será a DOAÇÃO, considerando sua avaliação devidamente realizada pela Comissão, classificado como antieconômico.

3 - O bem está localizado nas dependências da Subseção, localizada na Av. Tancredo Neves, 100, Altamira, Pará. As visitas para

verificarem o veículo podem ser agendadas no horário comercial de 9h às 18h, com um dos membros da comissão de desfazimento de Bens, pelos telefones (93) 3515-2597/2920/2422.

4 - Poderão participar deste procedimento de alienação qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, suas autarquias, empresas públicas ou sociedade de economia mista, entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as organizações da sociedade civil de interesse público.

5 - Os interessados devem encaminhar manifestação para comissão, no endereço eletrônico sesap.atm@trf1.jus.br, até 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste edital na Home Page da Justiça Federal do Pará e No SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira (a que resultar posterior). As solicitações podem, ainda, ser protocolizadas no setor de protocolo e atendimento da Vara única, no horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09h às 18h). No Anexo I consta modelo de pedido.

5.1 - A solicitação do órgão ou entidade interessada deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, e em nome de quem será expedido o respectivo termo de doação, além de endereço para correspondência (físico e eletrônico) e telefone para contato.

5.2 – Quando o interessado for entidade filantrópica, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação/cessão, os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação pela Comissão), conforme o caso:

5.2.1 – Ato Constitutivo;

5.2.2 – Entidade filantrópica: Concessão ou Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237/2010) e do Decreto de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal;

5.2.3 – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: Certidão de Regularidade junto ao Ministério da Justiça (Decreto 3.100/99).

6 – Havendo mais de um órgão/entidade interessado no material, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos, observada a seguinte preferência.

6.1 – Órgãos do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

6.2 – Órgãos da Administração pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União.

6.3 – Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas e sociedades de economia mista;

6.4 – Entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as organizações da sociedade civil de interesse público.

7 – Os órgãos/entidades selecionados serão informados por e-mail ou ofício.

8 – A retirada do bem deverá ser previamente agendada junto à Comissão, e deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do material selecionado ser oferecido a outro(s) órgão(s)/entidade(s) que tenha(m) interesse.

9 – As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do solicitante.

10 – Os materiais (ou partes) que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

11 – As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão pelo e-mail sesap.atm@trf1.jus.br, informando no assunto da mensagem o texto “Desfazimento de veículo 2017”.

Altamira-PA, 10 de agosto de 2017.

Orinaldo Ferreira Rodrigues

Presidente da Comissão

ANEXO I
EDITAL N. 03/2017
DESFAZIMENTO DE BEM MÓVEL
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BEM

A COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DA SUBSEÇÃO DE ALTAMIRA

_____(ORGÃO REQUISITANTE)_____, neste ato representado pelo ___(cargo), ___(nome), CPF n. _____, matrícula n. _____, nos termos da Lei 8.666/93, do Decreto n. 99.658/1990, da Instrução Normativa n. 06-01 do Conselho da Justiça Federal, Instrução Normativa n. 14-16 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, requerer a doação do(s) bem/bens (s), relacionado(s) abaixo:

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO

Indico ___(nome), ---(cargo), CPF n.____, matrícula n.____, telefone n. _____, para, em nome deste órgão requerente, receber o(s) bem/bens no local em que se encontra e em horário a combinar.

(local), (dia), (mês)/2017.

(nome)

Atenciosamente,

(assinatura)

Nome